





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, 01 (um) operador de máquina motriz e dá outras providências”***.

O Departamento de Água e Esgotos – DAE, criado pelo Decreto Lei nº 23 de 23 de setembro de 1969, é o gestor do Sistema de Captação e Adução de Água potável, bem como, responsável pela distribuição e abastecimento de água à toda a população de nossa cidade.

Com base na Constituição Federal, art. 37, IX, “a Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”

Assim, o presente projeto de lei visa suprir as necessidades urgentes e relevantes de interesse público com vista à contratação temporária de operador de máquina motriz.

Trata-se de contratação para dar continuidade aos serviços essenciais do Departamento de Água e Esgotos.

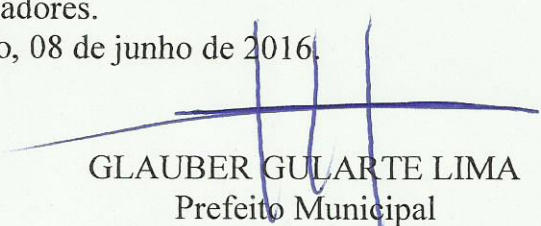
Necessário se faz a contratação, de forma temporária, considerando não existir tempo hábil, devido a essencialidade do serviço prestado pelo DAE, para a realização de concurso público.

Relata-se alguns serviços prestados pelo DAE que implicam a participação direta de retroescavadeiras, e conseqüentemente, de operadores de máquina motriz, conforme segue:

- Ligação de água;
- ligação de esgotos;
- religação de ramal;
- desligamento de ramal;
- consertos de ramais;
- conserto de adutoras.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 08 de junho de 2016.

  
GLAUBER GULARTE LIMA  
Prefeito Municipal